ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulga na Sessão de 02/12/87. Encaminhe-se a Secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 020/87.

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 30 ELEMENTO DE DESPESA 4.2.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto Nº 30, Elemento de Despesa 4.2.1.0, conforme discriminação abaixo:

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

10573161.030 - Aquisição de Imóvel.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel. Cz$ 600.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com previsão do Excesso de Arrecadação do FPM. Cz$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei terá vigência até o término do Exercício subsequente, conforme § 4º Artigo 62 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de Dezembro de 1987.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

- Presidente em Exercício -